



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ



DECRETO Nº 058/2023, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR EROSÃO CONTINENTAL - BOÇOROCAS (COBRADE 1.1.4.3.3), CONFORME IN/MDR 36/2020 E DECRETO ESTADUAL Nº 891/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, especialmente quanto ao disposto no inciso XXVI do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Oriximiná, e

CONSIDERANDO, o rigoroso inverno imposto pelo clima tropical amazônico onde a maioria dos municípios que o compõe, sofrem pelo alto índice de precipitação pluviométrica, sendo entre os dias 01 de janeiro ao 15 de fevereiro de 2023 às 23h45, acumulado uma quantidade de água das chuvas equivalente a 377.41mm, onde o maior potencial de água das chuvas com enxurradas, se deu nos dias 25 de janeiro e 11 de fevereiro, com uma quantidade de 49.20mm e 76.60mm respectivamente, causando grandes transtornos aos munícipes, conforme dados do Sistema Hidro – Telemetria (Rede de Hidrometeorologia Nacional), Mapa de Estações do CPRM-ANA, e por se tratar de um município com topografia bastante acidentada, composta de aclives e declives, todos habitados e sem um sistema de drenagem eficiente, o que propicia o acúmulo de água nas partes mais altas fazendo com que esses caudais ao se movimentarem, de acordo com a inclinação do terreno, provoquem o surgimento de enxurradas bruscas, intensas e violentas que atingem as áreas urbanas mas baixas, de forma bastante degradante onde vários logradouros públicos e algumas residenciais de vários bairros sofreram grandes danos e causaram medo e destruição por onde passaram;

CONSIDERANDO, que nos bairros: Novo Horizonte e São Lázaro, estão sendo fortemente impactados pelos efeitos das intensas precipitações pluviométricas, que estão causando o agravamento de Boçorocas resultando em danos materiais e prejuízos econômicos, sociais e de trafegabilidade, conforme relatório da COMPDEC;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ



Cont. do Decreto nº 058/2023 – Decreta Situação de Emergência

fl.2

CONSIDERANDO, que na área urbana a ação das fortes chuvas já ocasionou a destruição em vários logradouros públicos, encostas do rio Trombetas, e a formação de grandes Boçorocas e ravinas, que em alguns pontos estão prestes a engolir algumas residências;

CONSIDERANDO, as previsões meteorológicas que indicam a continuidade de chuvas intensas;

CONSIDERANDO, que o município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, porém não possui máquinas e nem recursos suficientes para restabelecer todas as áreas degradadas;

CONSIDERANDO, o Parecer Técnico nº 002/2023 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, relatando a ocorrência do desastre é favorável à declaração de **situação de emergência**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas do município contidas no Parecer Técnico nº 002/2023 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **EROSÃO CONTINENTAL - BOÇOROCAS (COBRADE 1.1.4.3.3)**, conforme IN/MDR 36/2020 e Dec. Estadual nº 891/2020.

Parágrafo único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no Parecer Técnico nº 002/2023 – COMPDEC, anexo a este Decreto.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ



Cont. do Decreto nº 058/2023 – Decreta Situação de Emergência

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365/41, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no inciso IV do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação devendo vigor pelo prazo de 90 dias, podendo ser prorrogado até completar prazo máximo de 180 dias.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná/PA, 20 de fevereiro de 2023.

JOSE
WILLIAN
SIQUEIRA DA
FONSECA:01
737265508

Assinado de
forma digital
por JOSE
SIQUEIRA DA
FONSECA:01737
265508

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 058/2023, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2023.



DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA
NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS
POR EROSÃO CONTINENTAL -
BOÇOROCAS (COBRADE 1.1.4.3.3),
CONFORME IN/MDR 36/2020 E DECRETO
ESTADUAL Nº 891/2020 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, Estado do
Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
especialmente quanto ao disposto no inciso XXVI do art. 80 da
Lei Orgânica do Município de Oriximiná, e

CONSIDERANDO, o rigoroso inverno imposto pelo clima
tropical amazônico onde a maioria dos municípios que o
compõe, sofrem pelo alto índice de precipitação pluviométrica,
sendo entre os dias 01 de janeiro ao 15 de fevereiro de 2023 às
23h45, acumulado uma quantidade de água das chuvas
equivalente a 377.41mm, onde o maior potencial de água das
chuvas com enxurradas, se deu nos dias 25 de janeiro e 11 de
fevereiro, com uma quantidade de 49.20mm e 76.60mm
respectivamente, causando grandes transtornos aos municípios,
conforme dados do Sistema Hidro - Telemetria (Rede de
Hidrometeorologia Nacional), Mapa de Estações do CPRM-
ANA, e por se tratar de um município com topografia bastante
acidentada, composta de aclives e declives, todos habitados e
sem um sistema de drenagem eficiente, o que propicia o
acúmulo de água nas partes mais altas fazendo com que esses
caudais ao se movimentarem, de acordo com a inclinação do
terreno, provoquem o surgimento de enxurradas bruscas,
intensas e violentas que atingem as áreas urbanas mas baixas,
de forma bastante degradante onde vários logradouros públicos
e algumas residenciais de vários bairros sofreram grandes
danos e causaram medo e destruição por onde passaram;

CONSIDERANDO, que nos bairros: Novo Horizonte e São
Lazaro, estão sendo fortemente impactados pelos efeitos das
intensas precipitações pluviométricas, que estão causando o
agravamento de Boçorocas resultando em danos materiais e
prejuízos econômicos, sociais e de trafegabilidade, conforme
relatório da COMPDEC;

CONSIDERANDO, que na área urbana a ação das fortes
chuvas já ocasionou a destruição em vários logradouros
públicos, encostas do rio Trombetas, e a formação de grandes
Boçorocas e ravinas, que em alguns pontos estão prestes a
engolir algumas residências;

CONSIDERANDO, as previsões meteorológicas que indicam
a continuidade de chuvas intensas;

CONSIDERANDO, que o município disponibilizou todo o
aparelho disponível para minimizar os efeitos do desastre,
porém não possui máquinas e nem recursos suficientes para
restabelecer todas as áreas degradadas;

CONSIDERANDO, o Parecer Técnico nº 002/2023 da
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil -
COMPDEC, relatando a ocorrência do desastre é favorável à
declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas do município contidas no Parecer Técnico nº 002/2023 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **EROSÃO CONTINENTAL - BOÇOROCAS (COBRADE 1.1.4.3.3)**, conforme IN/MDR 36/2020 e Dec. Estadual nº 891/2020.

Parágrafo único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no Parecer Técnico nº 002/2023 – COMPDEC, anexo a este Decreto.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

- I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365/41, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no inciso IV do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação devendo vigor pelo prazo de 90 dias, podendo ser prorrogado até completar prazo máximo de 180 dias.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná/PA, 20 de fevereiro de 2023.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA



23/02/23, 14:01

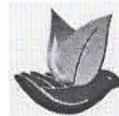
Prefeitura Municipal de Oriziminá

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Ailton da Luz Farias
Código Identificador:E882C191

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 23/02/2023. Edição 3191
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>





LAUDO DE DANOS DE RISCO AMBIENTAIS E ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DOS PROBLEMAS OCASIONADOS PELOS PROCESSOS EROSIVOS NAS ÁREAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ – PARA



I - PRÊAMBULO

No dia 20 de fevereiro de dois mil e vinte três, em atendimento a solicitação do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Mineração Rubson Rodrigues da Silva, para fazer a avaliação e os possíveis danos ambientais e suas implicações no âmbito ambiental e municipal causados no perímetro principalmente do Bairro Novo Horizonte – Rua Marechal Castelo Branco – Travessa da Conquista.

No município de Oriximiná o avanço da urbanização e áreas de invasões levou ao crescimento da impermeabilização e, por consequência, um aumento no volume escoado e que deverá ser drenado. Considerando os sistemas de drenagem atual de Oriximiná, e a situação em que essas áreas foram se tornando habitadas, pode-se afirmar que o Município de Oriximiná, precisa de sistemas e dispositivos de drenagem, para conseguir resolver os problemas de escoamento das águas das chuvas principalmente no período de inverno amazônico, em que são frequentes. Ao passo que ao ocorrerem precipitações, e a água não for filtrada, a tendência natural é o aumento exponencial do escoamento superficial, ocasionando assim as inundações, voçorocas e enxurradas.

O solo possui uma riquíssima proteção natural: a cobertura vegetal. Nela existem organismos que asseguram todo um complexo ciclo biológico. Quando o homem destrói essa proteção, o solo fica exposto à ação de ventos, chuvas, incidência solar e altas temperaturas, que, além de comprometerem a estrutura viva ali existente, deixam o solo improdutivo, podendo causar perdas por erosões (EMBRAPA, 2016).

As voçorocas são processos erosivos caracterizados por depressões profundas, circundadas por vertentes quase verticais, que se alargam nas proximidades das cabeceiras devido à intensa atividade erosiva regressiva e se afunilam junto à foz do curso-d'água que a percorre, cortando sedimentos arenosos de fraca coesão, sem apresentar forte declive longitudinal (VIEIRA, 1978). Ocasionam a perda de solos e constituem os processos erosivos de maiores proporções e, consequentemente, de maiores prejuízos financeiros, sociais e ambientais (Oliani et al, 2014).

II – DO OBJETIVO

Atender à solicitação feita pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Mineração Rubson Rodrigues da Silva, na ordem 032/2023, em 20 de fevereiro de 2023, gerando um Laudo Técnico Preliminar, para a constatação das características e dimensões dos impactos ambientais e suas implicações administrativas para o município.

III - DA REALIZAÇÃO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMA, servidores Rodrigo Souza de Oliveira – Diretor de Gestão, Fiscalização e Licenciamento ambiental,



Geilinelson de Carvalho Dias – Fiscal de Meio Ambiente e Lumena Bentes Machado
– Analista Ambiental.

IV – DA DATA, HORA E MÉTODO UTILIZADO NA VISTORIA

As vistorias foram realizadas no dia 20 de fevereiro de 2023, no turno da manhã. No perímetro principalmente do Bairro Novo Horizonte – Rua Marechal Castelo Branco – Travessa da Conquista.

VI - DA CONSTATAÇÃO

De acordo com a averiguação, observou-se as condições dos perímetros supracitados, onde foi feito a constatação, das existências de processos erosivos nesses locais, provenientes do escoamento superficial das águas pluviais, que devido ao grande índice pluviométrico nesse período, avançou bastante, causando a lixiviação do solo, inundações, deslizamento do solo, aumento dos perímetros das voçorocas nessas áreas. Sendo necessário, a retirada de moradores desses locais devido ao grande risco ao entorno devido a problemas ambientais e estruturas de saneamento.

VII – CONCLUSÃO

Com base nas vistorias realizadas, é possível ser feito o diagnóstico dos danos de acordo com as fotos em anexo, que são danos ambientais e estruturais drásticos, que os prejuízos, socioambientais e socioeconômicos precisam ser minimizados, através de técnicas de contenção para os processos erosivos, além da necessidade de ser feito a valoração econômica para se ter certeza dos custos para recomposição ambiental e estrutural dessas áreas, devido ao grande risco a população que residem ao entorno.

RUBSON
RODRIGUES DA
SILVA:01227889747

Assinado de forma digital
por RUBSON RODRIGUES
DA SILVA:01227889747
Dados: 2023.02.22
17:39:46 -03'00'

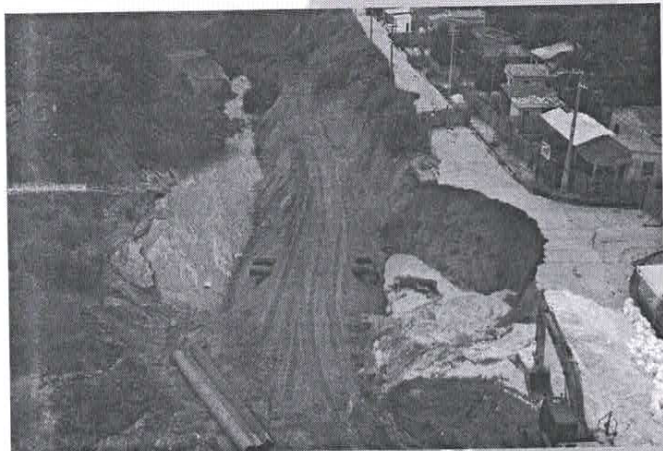
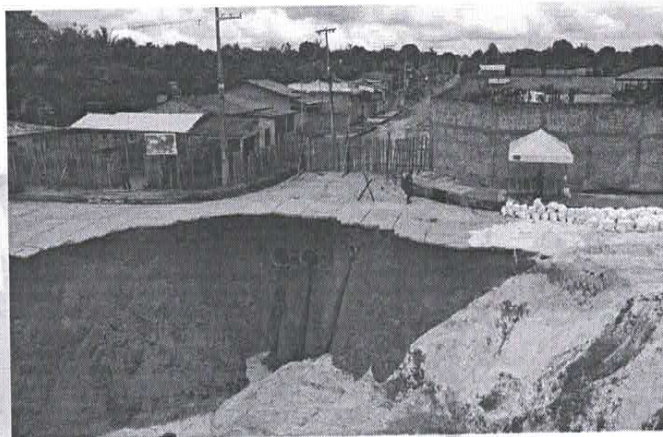
RUBSON RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Mineração
Portaria Nº 1700/2022



Prefeitura Municipal de Oriximiná
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração - SEMMA
Tv. Ângelo Augusto de Oliveira, 806 – Santa Terezinha – CEP: 68.270-000 Oriximiná/PA - E-mail:
semmapmo@oriximina.pa.gov.br



FOTOS EM ANEXO





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA
SOCIAL
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PARECER TÉCNICO Nº: 002/2023



Interessado: Prefeitura Municipal de Oriximiná

Assunto: Decretação e reconhecimento de Calamidade Pública

Referência: 002, de 20 de fevereiro de 2023.

Desastre: Erosão Continental COBRADE - 1.1.4.3.3 (Conforme IN/MDR 36/2020 e Decreto Estadual Nº 891, de 10 de Junho de 2020)

DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O município de Oriximiná, fica localizado junto à praia do Rio Trombetas que é um afluente do Rio Amazonas, possui uma área territorial de 107.613,838 km², ultrapassando países como Dinamarca, Portugal e Coreia do Sul, o que faz do município, o quarto maior na posição do ranking em espaço territorial no Brasil, onde possui uma população estimada de **74.921 habitantes (IBGE, 2021)**, está situado a 1.879 km de Belém/PA, Capital do Estado, sua Área Urbana é ocupada por locais não adequados para moradias, sendo consideradas como **Áreas de Risco Alto e Muito Alto** pelo CPRM – Serviço Geológico do Brasil, Defesa Civil Estadual e Defesa Civil Municipal, principalmente por prédios comerciais e bairros periféricos que todos os anos no período de Dezembro a Abril são fortemente afetados pelas Chuvas Intensas, que causam grandes enxurradas, assim acumulando lixos e entulhos, bem como gerando maiores impactos em Boçorocas (grandes crateras) que se fazem presente em algumas áreas de nosso município, dessa forma causando grandes transtornos para a Zona Urbana e Rural/Planalto.

O município de Oriximiná, apresenta grandes encostas de morros e serras as margens dos rios. Sujeito a situação de risco de desastre natural Geológico Erosão Continental - Boçorocas – COBRADE 1.1.4.3.3 em algumas regiões de nosso município, principalmente no Bairro Novo Horizonte, no perímetro da Rua Marechal Castelo Branco com a TV. da Conquista.

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA
SOCIAL
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL



Diante desse cenário, conforme dados do Sistema Hidro – Telemetria (Rede Hidrometeorologia Nacional), Mapa de Estações do CPRM-ANA, do dia 01 de janeiro até o dia 15 de fevereiro de 2023 às 23h45, acumulou-se uma quantidade de águas das chuvas sendo equivalente a **377.41mm**, onde o maior potencial de águas das chuvas com enxurradas destaca-se os dias 25/01 e 11/02 com uma quantidade de 49.20mm e 76.60mm respectivamente, dessa forma causando grandes transtornos aos munícipes.

As residências e prédios comerciais situados nessas áreas de risco, são impactadas devido as fortes enxurradas que provocam deslizamentos de solo, erosões de terra, o surgimento e agravamento de grandes crateras, gerando valas e buracos nas vias asfálticas. Diante disso, vários bairros são atingidos pela ação desse fenômeno natural, o que causa a intrafegabilidade de vias urbanas, assim gerando transtornos à população, bem como perdas de materiais, inundando e soterrando residências que são situadas nas partes mais baixas em relação ao nível da via terrestre, principalmente nos bairros periféricos. Nesse sentido no Bairro Novo Horizonte – Rua Marechal Castelo Branco – TV. da Conquista – TV. Muruci e Final da Rua Lauro Sodré, com as fortes chuvas intensas que ocorrem em nosso município, causam nesses locais um grande deslizamento de solo e erosões de terras. Diante disso, em anos passados fez-se necessário realizar a retirada de 03 (três) famílias que residiam próximo a Grande Cratera localizada na Rua Marechal Castelo Branco e 07 (sete) famílias da TV. Muruci, onde foram realocadas para Aluguel Social. Vale ressaltar que na data de 14/02/2023 um poste de iluminação pública veio a desabar no local, devido ao deslizamento de solo da Boçoroca, assim causando riscos de vida aos moradores e pedestres que transitam no local. O local está necessitando urgentemente de recuperação, pois caso os deslizamentos permaneçam, poderá afetar mais de 60 (sessenta) residências das proximidades, onde somente a vegetação está fazendo a sustentabilidade do solo. Na data de 19/02/2023 devido aos fortes impactos das chuvas intensas a via asfáltica da Rua Marechal Castelo Branco está totalmente comprometida e intrafegável assim causando grandes riscos aos moradores das proximidades. Serviços Paliativos foram realizados pela Prefeitura Municipal de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA
SOCIAL
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL



Oriximiná para sustentabilidade do solo, mas devido as Fortes Chuvas todo o material foi levado, assim destruindo as contenções que tinham sido construídas no local dessa forma agravando os impactos da Boçoroca. Diante desse cenário, é importante ressaltar que no Final do Beco do Cano, local que dá acesso a escadaria nas margens do Rio Trombetas – Bairro Santa Luzia, abriu-se um buraco em forma de cratera, que está causando deslizamentos de solo onde está ocasionando a destruição na estrutura da Tubulação de Esgoto, a cada dia agrava-se ainda mais a situação no local.

DA ANÁLISE

- a) O município de Oriximiná/PA por se tratar de uma topografia bastante acidentada, composta de aclives e declives, todos habitados e sem um sistema de drenagem eficiente o que propicia o acumulo de águas nas partes mais altas, fazendo com que esses caudais ao se movimentarem de acordo com a inclinação do terreno, provoquem o surgimento de enxurradas bruscas, intensas e violentas que afetam várias famílias e comércio que são localizados nas partes mais baixas, causando destruição por onde passa, assim atingindo outros bairros adjacentes em nosso Município.
- b) O deslizamento é um fenômeno natural causado pelo escorregamento de matérias sólidos, como rochas, solos e vegetação em locais inclinados denominados de encostas, os principais impactos causados pelos deslizamentos estão relacionados à forma de relevo, estrutura geológica do terreno, além das ações humanas que intensificam os deslizamentos, com retirada da cobertura vegetal, ou o acumulo de águas das chuvas o que propicia para desenvolvimento desses deslizamentos, situação que vem acontecendo no local supracitado, deixando moradores e pedestres vulneráveis ao desastre, necessitando urgentemente de ajuda humanitária para suprir suas necessidades, pois os perigos são eminentes neste local.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA
SOCIAL
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

- c) A situação é precária e o risco é eminente, entretanto, vale ressaltar que a Prefeitura Municipal de Oriximiná, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDURB, realizou vários serviços paliativos no local, visando conter os deslizamentos do solo, contudo, no período chuvoso com as águas que descem de grandes enxurradas, levam todo o material de aterramento e destroem todos os tipos de contensões em concretos que seguram o paredão.
- d) Considerando que algumas casas são situadas próximas as grandes crateras e outras terem sido parcialmente soterradas pelo impacto das fortes enxurradas, pode-se inferir que o risco no local é iminente e o caráter é emergencial.

DA CONCLUSÃO:

Com base na avaliação criteriosa das informações nos documentos, conclui-se que os requisitos estabelecidos na IN/MDR Nº 36/2020, no diz respeito a Erosão Continental COBRADE - 1.1.4.3.3 com fins de decretação de Situação de Emergência foram cumpridas. Desta forma sugere-se a decretação de Situação de Emergência por parte da Prefeitura Municipal de Oriximiná, e posterior remessa da documentação ao Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil - CEDEC/PA e Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil, para fins de reconhecimento da Situação de Emergência declarada no município. Caso haja necessidade de homologação ajuda complementar por parte do Governo Estadual e Federal ou a concessão de algum direito ou benefício que tenham como um dos critérios, o reconhecimento a homologação Estadual e Federal.

É o parecer.

Oriximiná/Pará, 20 de fevereiro de 2023.

Luis Vitor Alves Veras

Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil

Decreto Nº 042/2023

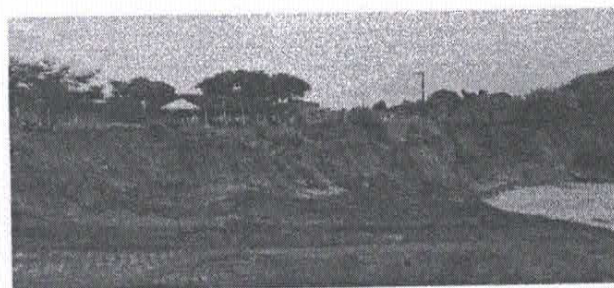
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA
SOCIAL
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL



**Bairro Novo Horizonte, no perímetro da Rua Marechal Castelo Branco com a TV.
da Conquista**

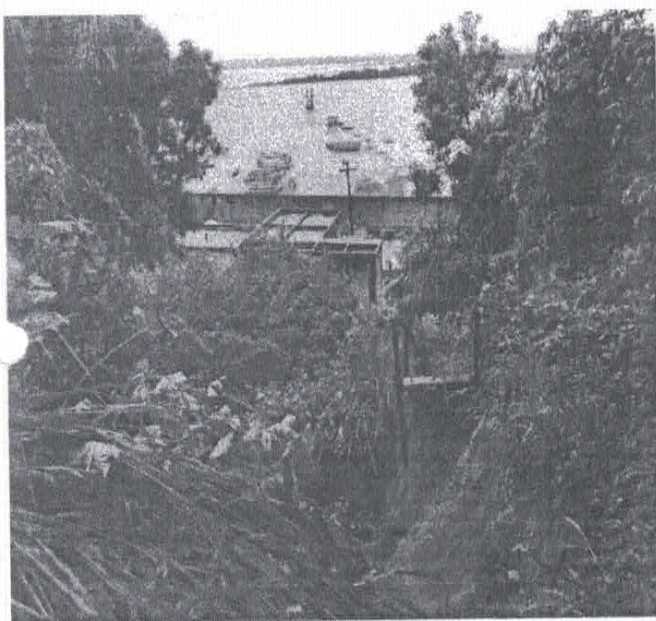
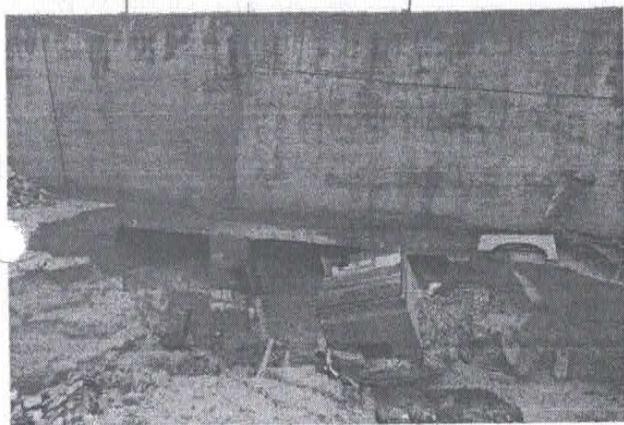




ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA
SOCIAL
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL



Final do Beco do Cano – Bairro Santa Luzia



Luis Vitor Alves Veras

Luis Vitor Alves Veras
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil
Decreto N° 042/2023

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ /MF N° 05.131.081/0001-82



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -
SEMDURB**

PROJETO BÁSICO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,
HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E
ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, ATENDENDO ÀS
NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMDURB, EM CARÁTER
EMERGENCIAL DECRETO 058/2023 DE 20 DE FEVEREIRO DE
2023

Evair Franco dos Anjos
Secretário de Desenvolvimento
Urbano-SEMDURB
Decreto nº 058/2023

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZIMMINA CNPJ/MF Nº 05.131.881/0001-82	PROJETO BÁSICO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMDURB, EM CARÁTER EMERGENCIAL DECRETO 058/2023 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2023	Página	2 de 28
---	---	---------------	----------------



Definições, Termos e Siglas

TERMO	DESCRIÇÃO
SEMDURB	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano


 Evair Franco dos Anjos
 Secretário de Desenvolvimento
 Urbano-SEMDURB
 Decreto nº 674/2022

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZIMMINA CNPJ / INSC. EST. Nº 05.131.081/0001-82	PROJETO BÁSICO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMDURB, EM CARÁTER EMERGENCIAL DECRETO 058/2023 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2023	Página	3 de 28 
---	--	---------------	--

Sumário

1. Resumo Executivo.....	4
1.1. Identificação do Projeto	4
1.2. Breve Descrição do Projeto	4
1.3. Justificativa	4
1.4. Objetivo	5
1.5. Situação Esperada ao Final do Projeto	5
1.6. Beneficiário Alvo.....	5
2. Objeto	6
3. Previsão Orçamentária e Classificação de Despesa.....	6
4. Solução Escolhida	16
4.1. Aquisição de material de gêneros alimentícios, higiene e limpeza, copa e cozinha e acondicionamento e embalagens /Especificação técnica dos produtos	16
4.2. Do recebimento e aceitação do objeto	24
4.3. Condições de fornecimento	24
4.4. Da garantia	25
4.5. Das obrigações da Contratante x contratada	25
4.6. Gestão e Fiscalização do contrato	26
4.7. Condições de pagamento	26
5. Requisitos necessários	26
6. Critérios de Aceitabilidade da Proposta	27
7. Aprovações.....	28

Evair Franco dos Anjos
Secretário de Desenvolvimento
Urbano-SEMDURB
Decreto nº 674/2022

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ CNPJ nº 05.131.081/0001-82	PROJETO BÁSICO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMDURB, EM CARÁTER EMERGENCIAL DECRETO 058/2023 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2023	Página	4 de 28
---	--	---------------	----------------



1. Resumo Executivo

1.1. Identificação do Projeto

IDENTIFICAÇÃO	
Nome do projeto	Aquisição de material de gêneros alimentícios, higiene e limpeza, copa e cozinha e acondicionamento e embalagens, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDURB, em caráter emergencial Decreto 058/2023 de 20 de fevereiro de 2023.
Órgão responsável	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Órgão executor	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Órgão interveniente	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

1.2. Breve Descrição do Projeto

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDURB, vem através desse Projeto Básico, promover aquisição de material de gêneros alimentícios, higiene e limpeza, copa e cozinha e acondicionamento e embalagens para atender suas necessidades e viabilizar a execução dos seus serviços.

1.3. Justificativa

O município de Oriximiná-PA, apresenta em seu terreno natural, o solo acidentado em diversas partes, tendo uma topografia de aclives e declives acentuados. No período chuvoso, que se estende de janeiro a junho do ano decorrente, a drenagem existente, em muitos lugares, não atende à demanda que advém das águas pluviais e escoam pela malha viária do município até serem coletadas pelos poços de visita e serem destinadas, através de manilhas ou galeria para ponto de dissipação. Sendo que o grande volume de chuva, assim como, o fenômeno da boçoroca, típico do terreno do município, vem gerando graves problemas principalmente nos bairros Novo Horizonte e São Lázaro, ou seja, a falta de obras adequadas de macrodrenagem tem contribuído para intensificar o desabamento, tombamento, ruptura, e erosões de terra, ocorrências que resultam em situações de vias intrafegáveis, interrupções de energia e moradias em risco de desabamento. Resultando em danos materiais e prejuízos econômicos, sociais e de trafegabilidade, conforme relatório da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

CONSIDERANDO, as previsões meteorológicas que indicam a continuidade de chuvas intensas;

Evair Franco dos Anjos
Secretário de Desenvolvimento
Urbano-SEMDURB
Decreto nº 574/2022

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ CNPJ/NIF Nº 05.131.001/0001-92	PROJETO BÁSICO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMDURB, EM CARÁTER EMERGENCIAL DECRETO 058/2023 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2023	Página	28 de 28	
---	--	---------------	-----------------	---

CONSIDERANDO, o Parecer Técnico nº 002/2023 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, relatando a ocorrência do desastre é favorável à declaração de situação de emergência e o Decreto 058/2023 de 20 de fevereiro de 2023, declarando situação de emergência nas áreas do município contidas no Parecer Técnico nº 002/2023 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Oriximiná-PA, através do Decreto Municipal nº Decreto nº 058 de 20 de fevereiro de 2023, declara situação de emergência nas áreas do município afetadas por erosão continental – boçorocas (COBRADE 1.1.4.3.3), conforme IN/MDR36/2020 e decreto estadual nº 891/2020 e dá outras providências.

CONSIDERANDO, que o município está disponibilizando todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, e solicitou recursos financeiros do governo do Estado e Governo Federal para que sejam realizadas obras definitivas de macrodrenagem, tendo por objetivo conter o avanço das erosões e reestabelecer a infraestrutura municipal.

Com base no Decreto Municipal nº Decreto nº 058 de 20 de fevereiro de 2023, que declara situação de emergência nas áreas do município, estamos realizando o processo de dispensa licitatória de gêneros alimentícios e de higiene. Para atender com alimentação, sendo café da manhã, lanches, almoço e jantar, em média 200 (duzentas) pessoas, distribuídos entre funcionários contratados, colaboradores (funcionários públicos, como equipe de engenharia, equipe de limpeza urbana, equipe de habitação, assistência social, equipe operacional, equipe de asfalto, bombeiros civis, segurança do trabalho, defesa civil, guardas municipais e outros), e voluntários que estão à frente de obras paliativas de contenção de erosões e demais obras de macrodrenagem que serão realizadas no município no período de 180 dias, conforme decreto emergencial.

1.4. Objetivo

O objetivo maior é de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nas ações de desenvolvidas pelas suas Coordenarias Municipais nos serviços macrodrenagem e de contenção de erosões, em caráter emergencial Decreto 058/2023 de 20 de fevereiro de 2023.

1.5. Situação Esperada ao Final do Projeto

Espera-se a aquisição de produtos de qualidade, otimização e homogeneização do fornecimento de forma contínua e ininterrupta, com economicidade para a administração, durante a execução dos serviços emergenciais, permitindo assim que seus colaboradores tenham melhores condições de desempenhar seus serviços com eficiência.

1.6. Beneficiário Alvo

74.016 habitantes no município de Oriximiná/PA, atendendo a demanda atual da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDURB.


Evair Franco dos Anjos
Secretário de Desenvolvimento

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZIMINA CNPJ/MF Nº 05.131.081/0001-82	PROJETO BÁSICO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMDURB, EM CARÁTER EMERGENCIAL DECRETO 058/2023 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2023	Página	6 de 28 
--	--	---------------	--

2. Objeto

Contratação de empresa para eventual e futura aquisição de material de gêneros alimentícios, higiene e limpeza, copa e cozinha e acondicionamento e embalagens, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDURB, em caráter emergencial Decreto 058/2023 de 20 de fevereiro de 2023.

3. Previsão Orçamentária e Classificação de Despesa

FUNCIONAL ORÇAMENTÁRIA	
Órgão	19 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDURB
Unidade Orçamentária	19 19 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDURB
Sub elemento	3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação 3.3.90.30.22 Material de limpeza e produtos de higienização 3.3.90.30.21 Material de copa e cozinha 3.3.90.30.19 Material de acondicionamento e embalagem
Especificação	✓ 15 122 0001 2.094 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.


Evair Franco dos Anjos
Secretário de Desenvolvimento
Urbano-SEMDURB
Decreto nº 674/2022

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ORDUBIMÃ CNPJ/MF Nº 05.131.081/0001-82	PROJETO BÁSICO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMDURB, EM CARÁTER EMERGENCIAL DECRETO 058/2023 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2023	Página	
---	--	---------------	---

ÓRGÃO		19 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDURB		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		19 19 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDURB 19 20 Fundo Municipal de Habitação		
ELEMENTO DE DESPESA		3.3.90.30.00 Material de consumo		
SUB-ELEMENTOS E DESPESAS		3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação 3.3.90.30.22 Material de limpeza e produtos de higienização 3.3.90.30.21 Material de copa e cozinha 3.3.90.30.19 Material de acondicionamento e embalagem		
ITEM	NECESSIDADE	UNIDADE	15 122 0001 2.094 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.	Total Geral
1	ABOBORA (QUILO) - Especificação: Grande, selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras e perfurações	KG	120	120
2	AÇUCAR COMUM CRISTALIZADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA - 1KG.	KG	480	480
3	ALHO DE BOA QUALIDADE. - Especificação: Embalagem em saco plástico de 1kg.	KG	30	30
4	ARROZ TIPO 1 LONGO FINO - 1 KG: Especificação: Características técnicas: classe: longo fino, tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 Kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	960	960
5	BANANA GRANDE VERDE	UNID.	200	200
6	BATATA INGLESA: Especificação: Selecionada, fresca, de ótimo aroma, compacta firme, coloração uniforme, cor, típicos de espécies, em perfeito estado de desenvolvimento, não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência necessita estar isenta de sujidades parasitas. kg	KG	120	120

Evair Franco dos Anjos
Secretário de Desenvolvimento Urbano

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ CNPJ Nº 05.131.081/0001-82	PROJETO BÁSICO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMDURB, EM CARÁTER EMERGENCIAL DECRETO 058/2023 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2023	Página	8 de 28 
---	--	---------------	--

7	BISCOITO CREAM CRACK 400G: Especificação: Tipo Cream Cracker, deverá ser fabricada de matérias primas sã e limpa, não deverão estar mal assadas e com características organolépticas anormais. Embalagens: Saco de polietileno atóxico, transparente, resistente e lacrado, contendo 400 gr. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega isenta de mofo e substâncias nocivas, com consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem plástica, atóxica, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	PACOTE	60	60
8	CALDO DE CARNE CAIXA COM 4 TABLETES	CAIXA	10	10
9	CALDO DE GALINHA CAIXA COM 4 TABLETES	CAIXA	10	10
10	CARNE BOVINA - CHA/COXÃO MOLE: Especificação: embalagem em sacola transparente e resistente, de 1ª qualidade	KG	600	600
11	CARNE BOVINA - AGULHA DE 1ª QUALIDADE: Especificação: em embalagem em sacola transparente e resistente, de 1ª qualidade	KG	120	120
12	CAFÉ EM PÓ 250G: Especificação: O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias primas selecionadas. Embalagem: deve estar acondicionado em pacotes de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 250 g cada. Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data da entrega.	PACOTE	720	720
13	CEBOLA BRANCA KG: Especificação: Selecionada, fresca, de ótimo aroma, compacta firme, coloração uniforme, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência, necessita estar isento de sujidades, parasitas. Contendo 1 kg.	KG	100	100
14	CENOURA -KG: Especificação: Selecionada, fresca, de ótimo aroma, compacta firme, coloração uniforme, cor, típicos de espécies, em perfeito estado de desenvolvimento, não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência necessita estar isenta de Sujidades parasitas. kg.	KG	60	60


 Evair Franco dos Anjos
 Secretário de Desenvolvimento
 Urbano - SEMDURB
 07/02/2023

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA CNPJ Nº 05.131.881/0001-82	PROJETO BÁSICO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMDURB, EM CARÁTER EMERGENCIAL DECRETO 058/2023 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2023	Página	
--	--	---------------	---

15	CHARQUE BOVINO EMBALADO À VACUO - PACOTE COM 500G: Especificação: Preparado com Carne bovina ponta de agulha de boa qualidade dessecada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais.	KG	200	200
16	CHEIRO VERDE - MAÇO COM 100G: Especificação: selecionado fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor típicos da espécie não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência necessita estar isenta de sujidades, parasitas.	MAÇO	240	240
17	COLHER DESCARTÁVEL REFORÇADA PARA REFEIÇÃO PACOTE COM 50 UNIDADES BRANCA.	PACOTE	400	400
18	COLORAU EM PÓ 500G: Especificação: fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelha, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente, reforçado. Embalagem contendo 500gr.	PACOTE	200	200
19	COPO DESCARTÁVEL 180ML - CAIXA COM 25 CARTELAS DE 100 UNIDADES	CAIXA	40	40
20	COUVE - MAÇO COM 200G: Especificação: Selecionado fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor típicos da espécie. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas.	MAÇO	180	180
21	CREME DE LEITE CX. 300G.: Especificação: Caixa com 24 unidades	CAIXA	10	10
22	FARINHA DE MANDIOCA: Especificação: Embalagem plástica de 1, contendo farinha de mandioca tipo 1, seca, amarela e com registro no Ministério da Agricultura. Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação e data de validade, quantidade do produto, nome do fornecedor e o nº da DAP do agricultor.	KG	300	300
23	FEIJÃO PRETO FRADO: Especificação: fardo com 30 pacotes de 1Kg.	FARDO	16	16

Evair Franco dos Anjos
Secretário de Desenvolvimento
Urbano-SEMDURB
27/1/2023

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ CNPJ nº 05.131.001/0001-82	PROJETO BÁSICO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMDURB, EM CARÁTER EMERGENCIAL DECRETO 058/2023 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2023	Página	10 de 28 
---	--	---------------	---

24	FEIJÃO RAJADO TIPO I: Especificação: Tipo I, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data da entrega.	KG	480	480
25	FLOCÃO DE MILHO 500G: Especificação: amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidade, parasitas e larvas, a embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PACOTE	50	50
26	FRANGO CONGELADO (NÃO TEMPERADO): Especificação: (sem cabeça, vísceras e pés) congelado, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	KG	1.800	1.800
27	GELO ESCAMADO EM SACOLA C/ 1 LATA.	UNID.	1.000	1.000
28	LEITE CONDENSADO 395G: Especificação: produzido com leite integral, açúcar e lactose, acondicionada em caixa contendo 27 unidades em embalagem tetrapak 395g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data da validade, prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega do produto.	CAIXA	9	9
29	LEITE EM PO INTEGRAL - PACOTE COM 400G: Especificação: Embalagem aluminada, pacote de 400g, com data de fabricação e validade, livres de parasitas e substâncias nocivas. Prazo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	PACOTE	300	300
30	LEITE DE COCO: Especificação: caixa com 12 unidades de 500ml.	CAIXA	5	5
31	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETTI 500G.: Especificação: macarrão espaguete.	PACOTE	700	700
32	MARGARINA 250G.: Especificação: produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal., em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo contendo peso líquido 250g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis)	POTE	200	200

Evair Franco dos Anjos
Secretário de Desenvolvimento
Urbano - SEMDURB
16/07/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
CNPJ/MF Nº 05.131.081/0001-82

**PROJETO BÁSICO - AQUISIÇÃO DE
MATERIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,
HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E
ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS,
ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO -
SEMDURB, EM CARÁTER EMERGENCIAL
DECRETO 058/2023 DE 20 DE FEVEREIRO
DE 2023**

Página



	meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
33	MARMITEX DE ISOPOR, COM TAMPA Nº 8 Especificação: para refeições, capacidade interna 700ml, cor branca, pacote com 100 unidades.	PACOTE	150	150
34	MILHO BRANCO CANJICA 500G: Especificação: para munguzá.	PACOTE	300	300
35	MOLHO DE TOMATE SACHE DE 340 GRAMAS Especificação: refogado. ingredientes: tomate, cebola, açúcar, amido modificado, sal, óleo vegetal, extrato de levedura, salsa, alho, manjerição, aipo marrom, orégano, tomilho e realçador de sabor glutamado monossódico, data de fabricação não superior a 15 dias na data de entrega.	PACOTE	120	120
36	MOLHO SHOYO 1.000 ML Especificação: Ingredientes: água, sal refinado, soja, milho, açúcar, corante caramelo III, realçador de sabor glutamato monossódico e conservador sorbato de potássio, acondicionado em embalem garrafa tipo pet capacidade de 1.000ml	GARRAFA	30	30
37	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML	GARRAFA	200	200
38	OVO DE GALINHA COR BRANCO (CARTELA COM 30 UNID.)	CARTELA	30	30
39	PÃO DE HAMBURGUER 50G: Especificação: Peso de 50g mais ou menos. Embalados em embalagens plástica, limpas, atóxicas.	UNID.	15.000	15.000
40	PAPEL ALUMINIO: Especificação: Papel alumínio em rolo medindo 30 cm x 10m comprimento, embalado em pacotes plásticos, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	UIND.	30	30
41	PAPEL FILME PVC TRANSPARENTE 28CMX15M: Especificação: transparente, atóxico, com largura de 28 cm x 15m, em bobinas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	ROLO	20	20
42	PAPEL HIGIENICO DUPLA FACE MACIO BRANCO PCT C/ 4 UNID: Especificação: Neutro, cor branca, folha dupla, macio, alta absorção e resistência, pacote com 4 rolos, medida 10cm X 30m.	PACOTE	100	100

Evair Franco dos Anjos
Secretário de Desenvolvimento
Urbano-SEMDURB
Data: 20/02/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ Nº 05.131.081/0001-92

**PROJETO BÁSICO - AQUISIÇÃO DE
MATERIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,
HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E
ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS,
ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO -
SEMDURB, EM CARÁTER EMERGENCIAL
DECRETO 058/2023 DE 20 DE FEVEREIRO
DE 2023**

Página



43	PAPEL TOALHA C/ 2 ROLOS: Especificação: Folha dupla; picotada; cor branca; pacote contendo 2 rolos, contendo 60 toalhas; medindo 20 x 22cm; embalados em sacos plásticos resistentes.	PACOTE	200	200
44	PIMENTA E COMINHO PCT C/ 500G	PACOTE	200	200
45	PIMENTA CHEIROSA (KG)	KG	30	30
46	PIMENTÃO REGIONAL KG	KG	30	30
47	PORTA ALIMENTOS MARMITA REDONDADA COM TAMPA: Especificação: sem divisórias, material silicone/polipropileno, tampa: polipropileno, capacidade 800ml	UNID.	200	200
48	PRESUNTO FATIADO: Especificação: suíno, acondicionado em embalagem resistente	KG	20	20
49	QUEIJO MUSSARELA FATIADO: Especificação: Acondicionado em embalagem resistente	KG	20	20
50	REPOLHO (QUILO): Especificação: de 1ª qualidade, tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem manchas, coloração uniforme e brilho, acondicionados em embalagem de 1kg em sacos de polietileno.	KG	60	60
51	SAL REFINADO 1KG: Especificação: refinado, iodado, 1ª qualidade, não deve apresentar sujidades, misturas inadequada ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, termo soldada, atóxica, com capacidade de 1 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	30	30
52	TEMPERO COMPLETO COM PIMENTA 300G - Especificação: pote plástico com 300g unidade	PACOTE	30	30
53	TOMATE: Especificação: Selecionada, fresca, de ótimo aroma, compacta firme, coloração uniforme, cor, típicos de espécies, em perfeito estado de desenvolvimento, não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência necessita estar isenta de sujidades parasitas. kg.	KG	60	60
54	VINAGRE 750ML Especificação: Tipo branco, acondicionado em embalagem tipo PET, transparente contendo 750ml.	UND.	90	90
55	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 50L Especificação: pacote com 10 unidades.	PACOTE	100	100

Evair Franco dos Anjos
Secretário de Desenvolvimento
Urbano-SEMDURB
Decreto nº 674/2022

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ORXIMIMÃ CNPJ/MF Nº 05.131.081/0001-82	PROJETO BÁSICO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMDURB, EM CARÁTER EMERGENCIAL DECRETO 058/2023 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2023	Página	 13 de 28 I Quadrimestre Ano: 2023 Documento Nº 130
---	--	---------------	---

56	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 100L Especificação: Saco plástico lixo, 100 litros, 6 micras, cor preta, Aplicação: uso doméstico. Pacote com 05 unidades.	PACOTE	100	100
57	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 200L Especificação: Saco plástico lixo, 200 litros, 200 micras, cor preta, Aplicação: uso doméstico. Pacote com 05 unidades.	PACOTE	100	100

FONTE DO RECURSO	VALOR
1001	

CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO
[] Sim [X] Não

MODALIDADE SUGERIDA
Pregão Presencial

Evair Franco dos Anjos
Secretário de Desenvolvimento
Urbano - SEMDURB
Decreto nº 674/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ/IMF Nº 05.131.081/0001-82

**PROJETO BÁSICO - AQUISIÇÃO DE
MATERIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,
HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E
ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS,
ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO -
SEMDURB, EM CARÁTER EMERGENCIAL
DECRETO 058/2023 DE 20 DE FEVEREIRO
DE 2023**

Página



JUSTIFICATIVA

O município de Oriximiná-PA, apresenta em seu terreno natural, o solo acidentado em diversas partes, tendo uma topografia de aclives e declives acentuados. No período chuvoso, que se estende de janeiro a junho do ano decorrente, a drenagem existente, em muitos lugares, não atende à demanda que advém das águas pluviais e escoam pela malha viária do município até serem coletadas pelos poços de visita e serem destinadas, através de manilhas ou galeria para ponto de dissipação. Sendo que o grande volume de chuva, assim como, o fenômeno da boçoroca, típico do terreno do município, vem gerando graves problemas principalmente nos bairros Novo Horizonte e São Lazaro, ou seja, a falta de obras adequadas de macrodrenagem tem contribuído para intensificar o desabamento, tombamento, ruptura, e erosões de terra, ocorrências que resultam em situações de vias intrafegáveis, interrupções de energia e moradias em risco de desabamento. Resultando em danos materiais e prejuízos econômicos, sociais e de trafegabilidade, conforme relatório da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

CONSIDERANDO, as previsões meteorológicas que indicam a continuidade de chuvas intensas;

CONSIDERANDO, o Parecer Técnico nº 002/2023 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, relatando a ocorrência do desastre é favorável à declaração de situação de emergência e o Decreto 058/2023 de 20 de fevereiro de 2023, declarando situação de emergência nas áreas do município contidas no Parecer Técnico nº 002/2023 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Oriximiná-PA, através do Decreto Municipal nº 058 de 20 de fevereiro de 2023, declara situação de emergência nas áreas do município afetadas por erosão continental – boçorocas (COBRADE 1.1.4.3.3), conforme IN/MDR36/2020 e decreto estadual nº 891/2020 e dá outras providências.

CONSIDERANDO, que o município está disponibilizando todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, e solicitou recursos financeiros do governo do Estado e Governo Federal para que sejam realizadas obras definitivas de macrodrenagem, tendo por objetivo conter o avanço das erosões e reestabelecer a infraestrutura municipal.

Com base no Decreto Municipal nº 058 de 20 de fevereiro de 2023, que declara situação de emergência nas áreas do município, estamos realizando o processo de dispensa licitatória de gêneros alimentícios e de higiene. Para atender com alimentação, sendo café da manhã, lanches, almoço e jantar, em média 200 (duzentas) pessoas, distribuídos entre funcionários contratados, colaboradores (funcionários públicos, como equipe de engenharia, equipe de limpeza urbana, equipe de habitação, assistência social, equipe operacional, equipe de asfalto, bombeiros civis, segurança do trabalho, defesa civil, guardas municipais e outros), e voluntários que estão à frente de obras paliativas de contenção de erosões e demais obras de

Evair Franco dos Anjos
Secretário de Desenvolvimento
Urbano-SEMDURB
14/02/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ / INF N° 05.131.081/0001-82

**PROJETO BÁSICO - AQUISIÇÃO DE
MATERIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,
HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E
ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS,
ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO -
SEMDURB, EM CARÁTER EMERGENCIAL
DECRETO 058/2023 DE 20 DE FEVEREIRO
DE 2023**

Página



macrodrenagem que serão realizadas no município no período de 180 dias, conforme decreto emergencial.

Por todo o exposto, declaro a adequação orçamentária e financeira do presente Pedido de Licitação com a LOA e a compatibilidade com o PPA e a LDO, nos termos do Art. 16, II da LRF, e solicito ao Sr. Prefeito Municipal a autorização para a realização do procedimento de licitação, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

Oriximiná-PA, 24 de fevereiro de 2023.

Evair Franco dos Anjos
Secretário de Desenvolvimento
Urbano-SEMDURB
Decreto nº 674/2022

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZIMMINA CNPJ / INSC. EST. Nº 05.131.081/0001-82	PROJETO BÁSICO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMDURB, EM CARÁTER EMERGENCIAL DECRETO 058/2023 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2023	Página	16 de 24 
---	--	---------------	---

4. Solução Escolhida

4.1. Aquisição de material de gêneros alimentícios, higiene e limpeza, copa e cozinha e acondicionamento e embalagens /Especificação técnica dos produtos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Valor est. UNITÁRIO	Valor est. TOTAL
01	ABOBORA (QUILO): Especificação: Grande, selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras e perfurações.	KG	120		
02	AÇUCAR COMUM CRISTALIZADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA - 1KG.	KG	480		
03	ALHO DE BOA QUALIDADE. - Especificação: Embalagem em saco plástico de 1kg.	KG	30		
04	ARROZ TIPO 1 LONGO FINO - 1 KG: Especificação: Características técnicas: classe: longo fino, tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 Kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	960		
05	BANANA GRANDE VERDE	UNID.	200		
06	BATATA INGLESA: Especificação: Selecionada, fresca, de ótimo aroma, compacta firme, coloração uniforme, cor, típicos de espécies, em perfeito estado de desenvolvimento, não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência necessita estar isenta de sujidades parasitas. kg	KG	120		

Evair Franco dos Anjos
Secretário de Desenvolvimento
Urbano-SEMDURB



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
CNPJ/MF Nº 05.131.081/0001-82

PROJETO BÁSICO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMDURB, EM CARÁTER EMERGENCIAL DECRETO 058/2023 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2023

Página

17 de 28



07	BISCOITO CREAM CRACK 400G: Especificação: Tipo Cream Cracker, deverá ser fabricada de matérias primas são e limpa, não deverão estar mal assadas e com características organolépticas anormais. Embalagens: Saco de polietileno atóxico, transparente, resistente e lacrado, contendo 400 gr. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega isenta de mofo e substâncias nocivas, com consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem plástica, atóxica, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	PACOTE	60		
08	CALDO DE CARNE CAIXA COM 4 TABLETES	CAIXA	10		
09	CALDO DE GALINHA CAIXA COM 4 TABLETES	CAIXA	10		
10	CARNE BOVINA - CHA/COXÃO MOLE: Especificação: embalagem em sacola transparente e resistente, de 1ª qualidade	KG	600		
11	CARNE BOVINA - AGULHA DE 1ª QUALIDADE: Especificação: em embalagem em sacola transparente e resistente, de 1ª qualidade	KG	120		
12	CAFÉ EM PÓ 250G: Especificação: O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias primas selecionadas. Embalagem: deve estar acondicionado em pacotes de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 250 g cada. Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data da entrega.	PACOTE	720		
13	CEBOLA BRANCA KG: Especificação: Selecionada, fresca, de ótimo aroma, compacta firme, coloração uniforme, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência, necessita estar isento de sujidades, parasitas. Contendo 1 kg.	KG	100		

Evair Franco dos Anjos
Secretário de Desenvolvimento
Urbano-SEMDURB
2023

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA CNPJ/INF Nº 05.131.081/0001-82	PROJETO BÁSICO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMDURB, EM CARÁTER EMERGENCIAL DECRETO 058/2023 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2023	Página	18 de 28 
--	--	---------------	---

14	CENOURA -KG: Especificação: Seleccionada, fresca, de ótimo aroma, compacta firme, coloração uniforme, cor, típicos de espécies, em perfeito estado de desenvolvimento, não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência necessita estar isenta de Sujidades parasitas. kg.	KG	60	
15	CHARQUE BOVINO EMBALADO A VACUO - PACOTE COM 500G: Especificação: Preparado com Carne bovina ponta de agulha de boa qualidade dessecada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais.	KG	200	
16	CHEIRO VERDE - MAÇO COM 100G: Especificação: selecionado fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor típicos da espécie não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência necessita estar isenta de sujidades, parasitas.	MAÇO	240	
17	COLHER DESCARTÁVEL REFORÇADA PARA REFEIÇÃO PACOTE COM 50 UNIDADES BRANCA.	PACOTE	400	material
18	COLORAU EM PÓ 500G: Especificação: fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelha, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente, reforçado. Embalagem contendo 500gr.	PACOTE	200	
19	COPO DESCARTÁVEL 180ML - CAIXA COM 25 CARTELAS DE 100 UNIDADES	CAIXA	40	material
20	COUVE - MAÇO COM 200G: Especificação: Seleccionado fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor típicos da espécie. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas.	MAÇO	180	

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ CNPJ/MF Nº 05.131.081/0001-02	PROJETO BÁSICO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMDURB, EM CARÁTER EMERGENCIAL DECRETO 058/2023 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2023	Página	19 de 28
--	--	---------------	-----------------



21	CREME DE LEITE CX. 300G.: Especificação: Caixa com 24 unidades	CAIXA	10	
22	FARINHA DE MANDIOCA: Especificação: Embalagem plástica de 1, contendo farinha de mandioca tipo 1, seca, amarela e com registro no Ministério da Agricultura. Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação e data de validade, quantidade do produto, nome do fornecedor e o nº da DAP do agricultor.	KG	300	
23	FEIJÃO PRETO FRDO: Especificação: fardo com 30 pacotes de 1Kg.	FARDO	16	
24	FEIJÃO RAJADO TIPO I: Especificação: Tipo I, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e são, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data da entrega.	KG	480	
25	FLOCÃO DE MILHO 500G: Especificação: amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidade, parasitas e larvas, a embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PACOTE	50	
26	FRANGO CONGELADO (NÃO TEMPERADO): Especificação: (sem cabeça, vísceras e pés) congelado, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	KG	1.800	
27	GELO ESCAMADO EM SACOLA C/ 1 LATA.	UNID.	1.000	

Evair Franco dos Anjos
Secretário de Desenvolvimento
Urbano - SEMDURB
Decreto nº 674/2022

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA CNPJ/MF Nº 05.131.081/0001-82	PROJETO BÁSICO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMDURB, EM CARÁTER EMERGENCIAL DECRETO 058/2023 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2023	Página	20 de 28 
---	--	---------------	---

28	LEITE CONDENSADO 395G: Especificação: produzido com leite integral, açúcar e lactose, acondicionada em caixa contendo 27 unidades em embalagem tetrapak 395g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data da validade, prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega do produto.	CAIXA	9	
29	LEITE EM PO INTEGRAL - PACOTE COM 400G: Especificação: Embalagem aluminada, pacote de 400g, com data de fabricação e validade, livres de parasitas e substâncias nocivas. Prazo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	PACOTE	300	
30	LEITE DE COCO: Especificação: caixa com 12 unidades de 500ml.	CAIXA	5	
31	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETTI 500G.: Especificação: macarrão espaguete.	PACOTE	700	
32	MARGARINA 250G.: Especificação: produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal., em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo contendo peso líquido 250g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	POTE	200	
33	MARMITEX DE ISOPOR, COM TAMPA Nº 8 Especificação: para refeições, capacidade interna 700ml, cor branca, pacote com 100 unidades.	PACOTE	150	material Embal
34	MILHO BRANCO CANJICA 500G: Especificação: para munguzá.	PACOTE	300	


 Evair Franco dos Anjos
 Secretário de Desenvolvimento
 Urbano-SEMDURB
 Decreto nº 674/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZIMMINA
CNPJ/MF Nº 05.131.081/0001-82

**PROJETO BÁSICO - AQUISIÇÃO DE
MATERIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,
HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E
ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS,
ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO -
SEMDURB, EM CARÁTER EMERGENCIAL
DECRETO 058/2023 DE 20 DE FEVEREIRO
DE 2023**

Página

21 de 28



35	MOLHO DE TOMATE SACHE DE 340 GRAMAS Especificação: refogado. ingredientes: tomate, cebola, açúcar, amido modificado, sal, óleo vegetal, extrato de levedura, salsa, alho, manjerição, aipo marrom, orégano, tomilho e realçador de sabor glutamado monossódico, data de fabricação não superior a 15 dias na data de entrega.	PACOTE	120		
36	MOLHO SHOYO 1.000 ML Especificação: Ingredientes: água, sal refinado, soja, milho, açúcar, corante caramelo III, realçador de sabor glutamato monossódico e conservador sorbato de potássio, acondicionado em embalem garrafa tipo pet capacidade de 1.000ml	GARRAFA	30		
37	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML	GARRAFA	200		
38	OVO DE GALINHA COR BRANCO (CARTELA COM 30 UNIDADES)	CARTELA	30		
39	PÃO DE HAMBURGUER 50G: Especificação: Peso de 50g mais ou menos. Embalados em embalagens plástica, limpas, atóxicas.	UNID.	15.000		
40	PAPEL ALUMINIO: Especificação: Papel alumínio em rolo medindo 30 cm x 10m comprimento, embalado em pacotes plásticos, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	UIND.	30		
41	PAPEL FILME PVC TRANSPARENTE 28CMX15M: Especificação: transparente, atóxico, com largura de 28 cm x 15m, em bobinas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	ROLO	20		
42	PAPEL HIGIENICO DUPLA FACE MACIO BRANCO PCT C/ 4 UNID: Especificação: Neutro, cor branca, folha dupla, macio, alta absorção e resistência, pacote com 4 rolos, medida 10cm X 30m.	PACOTE	100		
43	PAPEL TOALHA C/ 2 ROLOS: Especificação: Folha dupla; picotada; cor branca; pacote contendo 2 rolos, contendo 60 toalhas; medindo 20 x 22cm; embalados em sacos plásticos resistentes.	PACOTE	200		
44	PIMENTA E COMINHO PCT C/ 500G	PACOTE	200		

Evair Franco dos Anjos
Secretário de Desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORDIXIMÃ
CNPJ Nº 05.131.081/0001-82

**PROJETO BÁSICO - AQUISIÇÃO DE
MATERIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,
HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E
ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS,
ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO -
SEMDURB, EM CARÁTER EMERGENCIAL
DECRETO 058/2023 DE 20 DE FEVEREIRO
DE 2023**

Página



45	PIMENTA CHEIROSA (KG)	KG	30		
46	PIMENTÃO REGIONAL KG	KG	30		
47	PORTA ALIMENTOS MARMITA REDONDADA COM TAMPA: Especificação: sem divisórias, material silicone/polipropileno, tampa: polipropileno, capacidade 800ml	UNID.	200		
48	PRESUNTO FATIADO: Especificação: suíno, acondicionado em embalagem resistente	KG	20		
49	QUEIJO MUSSARELA FATIADO: Especificação: Acondicionado em embalagem resistente	KG	20		
50	REPOLHO (QUILO): Especificação: de 1ª qualidade, tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem manchas, coloração uniforme e brilho, acondicionados em embalagem de 1kg em sacos de polietileno.	KG	60		
51	SAL REFINADO 1KG: Especificação: refinado, iodado, 1ª qualidade, não deve apresentar sujidades, misturas inadequada ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, termo soldada, atóxica, com capacidade de 1 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	30		
52	TEMPERO COMPLETO COM PIMENTA 300G - Especificação: pote plástico com 300g unidade	PACOTE	30		
53	TOMATE: Especificação: Selecionada, fresca, de ótimo aroma, compacta firme, coloração uniforme, cor, típicos de espécies, em perfeito estado de desenvolvimento, não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência necessita estar isenta de sujidades parasitas. kg.	KG	60		
54	VINAGRE 750ML Especificação: Tipo branco, acondicionado em embalagem tipo PET, transparente contendo 750ml.	UND.	90		

Evair Franco dos Anjos
Secretário de Desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORDIXIMINA
CNPJ/MF Nº 05.131.881/0001-02

**PROJETO BÁSICO - AQUISIÇÃO DE
MATERIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,
HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E
ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS,
ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO -
SEMDURB, EM CARÁTER EMERGENCIAL
DECRETO 058/2023 DE 20 DE FEVEREIRO
DE 2023**

Página

23 de 28

55	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 50L Especificação: pacote com 10 unidades.	PACOTE	100		
56	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 100L Especificação: Saco plástico lixo, 100 litros, 6 micras, cor preta, Aplicação: uso doméstico. Pacote com 05 unidades.	PACOTE	100		
57	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 200L Especificação: Saco plástico lixo, 200 litros, 200 micras, cor preta, Aplicação: uso doméstico. Pacote com 05 unidades.	PACOTE	100		
TOTAL GERAL					



Evair Franco dos Anjos
Secretário de Desenvolvimento
Urbano-SEMDURB
Decreto nº 674/2022

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZIMINHA CNPJ /ME nº 05.131.081/0001-82	PROJETO BÁSICO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMDURB, EM CARÁTER EMERGENCIAL DECRETO 058/2023 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2023	Página	24 de 28
--	--	---------------	-----------------



4.2. Do recebimento e aceitação do objeto

- a) Os materiais deverão ser entregues mediante requisição emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, de acordo com a necessidade da Secretaria, podendo esta ser feita via e-mail ou outro meio idôneo que atinja a finalidade. O prazo de entrega será de no máximo 10 (dez) dias corridos a partir da data do recebimento da requisição de compra,
- b) A entrega será feita no Diretoria de Transporte, Obras e Serviços, localizada na Rua Lauro Sodré, s/n, bairro Cidade Nova e na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rua Lauro Sodré, s/n, Santíssimo Sacramento, em dias úteis das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas;
- c) A carga e a descarga serão por conta do(s) fornecedor (es), sem ônus de frete para o órgão solicitante.
- d) Na entrega, os materiais devem estar devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência
- e) Para a comprovação do recebimento dos materiais, será confiado a ver pessoas no caso da Diretoria de Transporte, Obras e Serviços e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano 03 (três) pessoas autorizadas pela autoridade competente, que observarão o recebimento definitivo após a conferência e comprovação de sua quantidade, qualidade e se os mesmos foram entregues de acordo com os termos do edital e seus consectários, bem como deste Projeto, sob pena de rejeição dos mesmos, atestando-o em 03 (três) dias úteis, a contar da data da apresentação da NF - FATURA.
- f) Os pagamentos serão efetuados de acordo com os termos do edital e seus consectários, após a entrega do objeto, com certidão expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano ÓRGÃO uma vez observado que os materiais estão em perfeitas condições de uso.
- g) Embarcar os materiais, nos prazos e condições estabelecidos em sua proposta, quando for o caso;

4.3. Condições de fornecimento

- a) A empresa vencedora do item deverá entregar o material que atenda, rigorosamente, as especificações constantes de sua proposta, respeitando o solicitado no edital e neste projeto base;;
- b) Garantir que os materiais serão fornecidos de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitado o estabelecido no edital e isentos de defeitos de fabricação.
- c) A proposta deverá conter, especificações detalhadas do objeto proposto, fazendo constar nome do fabricante, procedência do material e demais características técnicas.

Evair Franco dos Anjos
Secretário de Desenvolvimento
Urbano-SEMDURB
Decreto nº 674/2022

 PREFEITURA MUNICIPAL DE OXIMIMÃ CNPJ Nº 05.131.081/0001-82	PROJETO BÁSICO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMDURB, EM CARÁTER EMERGENCIAL DECRETO 058/2023 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2023	Página	25 de 28 
---	--	---------------	---

4.4. Da garantia

Dar plena garantia e qualidade do material, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível a troca imediata, tudo a encargo da CONTRATADA.

4.5. Das obrigações da Contratante x contratada

A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;
- Acompanhar e supervisionar a perfeita execução do objeto ora contratado, através do Setor Competente, determinando à CONTRATADA as correções que julgar oportuna, para melhoria do mesmo, na forma da Lei 8.666/93.

A CONTRATADA obrigar-se-á:

- Executar fielmente o objeto licitado, conforme as especificações, prazos estipulados e exigidos no Edital e/ou neste Termo de Referência;
- Proceder à entrega dos materiais, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;
- Dar plena garantia e qualidade do material adquirido/prestado, e que este após a entrega, possua a validade/garantia mínima exigida (se couber), imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível a troca, tudo a encargo da CONTRATADA.
- Providenciar e sanar de forma imediata deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- Arcar com eventuais prejuízos causados ao processo e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da proposta;
- Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões de até 25% do valor inicial atualizado do contrato;
- Arcar com todas as despesas como fretes, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada.
- Substituir os produtos quando necessários, sem ônus para a CONTRATANTE.
- Responder por todos os ônus referentes à entrega dos materiais ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e Comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;
- Entregar os materiais no prazo de 10(dez) dias corridos a partir da data do recebimento da requisição de compra, que poderá ser feita via fac-símile, e-mail ou outro meio idôneo que atinja a finalidade;
- Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;
- Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos materiais, inclusive licença

Evair Franco dos Anjos
Secretário de Desenvolvimento

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ CNPJ / INSC. EST. Nº 05.131.081/0001-82	PROJETO BÁSICO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMDURB, EM CARÁTER EMERGENCIAL DECRETO 058/2023 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2023	Página	26 de 28
--	--	---------------	-----------------

em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.



4.6. Gestão e Fiscalização do contrato

Gestor do Contrato:

OBS 1: O gestor do contrato e o fiscal do contrato exercem atividades incompatíveis umas com as outras, especialmente aquelas que envolvam a prática de atos e, posteriormente, a revisão desses mesmos atos, o que pode comprometer a imparcialidade e, por conseguinte, a execução do contrato. A figura do gestor dos contratos é obrigatória.

A criação da comissão de recebimento de material acima do valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) é uma imposição da lei, uma vez que no recebimento do objeto é que ocorrerá a conferência do material com o descrito no contrato, devendo ser rejeitados os bens em desconformidade com o avençado.

É aconselhável a indicação do nome do Gestor do Contrato e a fixação de suas atribuições

Fiscal do Contrato:

OBS 1: A fiscalização da execução do contrato deve ser realizada por servidor com conhecimento técnico.

É permitida a contratação de terceiros para assistir o servidor designado para a fiscalização do contrato e subsidiá-lo de informações técnicas.

É aconselhável a indicação do nome do Fiscal do Contrato e a fixação de suas atribuições.

4.7. Condições de pagamento

- O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, após a apresentação da nota fiscal ou fatura e depois de atestados pelo setor competente, a quantidade dos materiais fornecidos.
- Sendo constatadas irregularidades no objeto entregue, o prazo para pagamento será contado a partir da devida correção, quer esta seja efetuada pela substituição imediata do objeto.
- Em se tratando de notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções, estas serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida, ou seja, devidamente corrigida, ainda que seja por carta de correção.
- Os pagamentos serão efetuados, por meio de crédito em conta corrente do licitante, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato ou cheque nominal em nome da contratada a ser retirado mediante assinatura em recibo por seu representante legal na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Oriximiná.

5. Requisitos necessários

Informe aqui Exigências de **documentos específicos de conhecimento do setor requisitante**, relativos à qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, além de outras

Evair Franco dos Anjos
Secretário de Desenvolvimento
Urbano - SEMDURB
Decreto nº 674/2022

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA CNPJ/MF Nº 05.131.081/0001-02	PROJETO BÁSICO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMDURB, EM CARÁTER EMERGENCIAL DECRETO 058/2023 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2023	Página	27 de 28 
---	--	---------------	---

6. Critérios de Aceitabilidade da Proposta

Método usado em situações que requerem análises de cunho subjetivo: cor, sabor, textura e cheiro. É avaliada no momento de aferição da aceitabilidade da melhor proposta.

Não pode ser exigida de todos os licitantes, mas apenas do licitante vencedor, no caso das modalidades concorrência, tomada de preços ou convite, e do licitante provisoriamente vencedor, no caso da modalidade pregão.

Definir a necessidade de apresentação, especificando se é para todos os itens/ lotes ou para alguns. Definir, inclusive, os requisitos para o teste de conformidade.

Definir a necessidade de se indicar na proposta o modelo, marca e procedência dos produtos, equipamentos e materiais.

Definir a necessidade de anexar catálogo dos produtos, equipamentos e materiais.

É recomendável porque facilita a avaliação pela Administração Pública da qualidade do bem que deseja contratar.

Informe aqui Exigências de **documentos específicos de conhecimento do setor requisitante**, relativos à qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, além de outras.

Evair Franco dos Anjos
Secretário de Desenvolvimento
Urbano-SEMDURB
Decreto nº 674/2022

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ CNPJ/MF Nº 05.131.681/0001-82	PROJETO BÁSICO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMDURB, EM CARÁTER EMERGENCIAL DECRETO 058/2023 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2023	Página	28 de 28
---	--	---	--------	----------

7. Aprovações



APROVAÇÃO DO GESTOR DA SECRETARIA SOLICITANTE


 Evair Franco dos Anjos
 Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura
 Decreto nº 674/2022

Data: 24/02/2023

APROVAÇÃO DO GESTOR DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Carimbo e assinatura

Data: / /

APROVAÇÃO DO GESTOR DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Carimbo e assinatura

Data: / /

APROVAÇÃO DO GESTOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Carimbo e assinatura

Data: / /

ORDENADOR DE DESPESAS

Declaro, como Ordenador de Despesas, para os fins do art. 16, inciso II da LC nº 101 de 04/05/2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária, financeira e está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

Carimbo e assinatura

Carimbo e assinatura

Data: / /